



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 08/2020, PARA O FORNECIMENTO DE RETROESCAVADEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL 02/2020

O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 597, representado pela Prefeita Municipal, Sra. FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO, brasileira, casada, agente política, doravante denominado **CONTRATANTE**, e DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.627.332/0001-93, estabelecida na Avenida Assis Brasil, nº 11000, Bairro Sarandi, em Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. RONALDO DE SOUZA SALINO, brasileiro, consultor de vendas, inscrito no CPF sob o nº. 125.368.267-40, portador da CI-RG nº. 2254095, residente e domiciliado na Rua Francisco Barbosa Reis, nº 246, Bairro Turíbio Verissimo, na cidade de Cruz Alta/RS, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de fornecimento de 01 Retroescavadeira para a Secretaria Municipal da Agricultura, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Aditivo tem por objetivo:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato pelo período de 03 (três) meses, estabelecido no item 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.

1.2 Alterar o prazo de fornecimento do objeto contratual, estabelecido no item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O prazo de vigência estabelecido contratualmente fica prorrogado até 12 de junho de 2021, em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pela Lei nº 8.883/94.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O prazo para a entrega do objeto passa a ter data definida, devendo ser o bem fornecido até o dia 30 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Permanecem inalterados os demais itens e condições estabelecidos no contrato original, e por assim estarem avançados, firmam as partes o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinado por duas testemunhas, que também assinam, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Pejuçara/RS, 10 de março de 2021.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____